



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2023

Nº 17.576

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.361, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Promover.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Promover, associação civil sem fins lucrativos sediada no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO Nº 15.634, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO III QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº 13.512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE APROVA O REGULAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA (CLFOR), DEFINE A SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), que dispôs a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CLFor), órgão da administração direta, subordinada hierarquicamente à Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), alinhando às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Anexo III do Decreto 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Fernando Antônio Costa De Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.634, DE 09 DE MAIO DE 2023 REGULAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA (CLFOR)

Art. 1º Altera o art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR) constitui órgão da Administração Direta Municipal, subordinado hierarquicamente à Procuradoria Geral do Município, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.” (NR)

Art. 2º Inclui o inciso V do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

...

V - coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Licitações.” (AC)

Art. 3º Altera o §1º do art. 26, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

...

§1º. A Presidência da Comissão Especial de Licitações será exercida por servidor efetivo designado pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR).” (NR)

...

Art. 4º Altera o §1º do art. 27 com a seguinte redação:

“Art. 27.

...

§1º A Comissão Extraordinária de Licitações será composta por membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial de Licitações, sob a presidência do Presidente da CLFOR ou de servidor designado por ele.” (NR)

*** **

ATO Nº 1137/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P147953/2023; RESOLVE designar em substituição, por motivo de férias do titular, nos termos da Lei Complementar nº 0315, de 23 de dezembro de 2021, especialmente pela disposição constante no art. 23, parágrafo único, publicada no DOM nº 17.217, de 23.12.2021, o servidor RAFAEL CUNHA SPINDOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 111097-02, no cargo de Coordenador, símbolo DNS-1, do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico - FMDE, no período de

18.04.2023 a 07.05.2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1145/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do § 5º do art. 92-E da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, acrescentado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e em